



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 23/2026-E

Data: 09 de abril de 2026

PARECER Nº 18/2026

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião ordinária realizada no início da manhã deste dia 29 de abril de 2026, ocorrida na sala de reuniões, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: **Projeto de Lei nº 23/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que institui no município de Marechal Cândido Rondon o título "Cidade Amiga do Caravanismo", define critérios e incentivos, e dá outras providências.

Segundo o prefeito Adriano Backes, a presente iniciativa tem como objetivo incentivar o turismo itinerante, modalidade que vem registrando crescimento significativo no Brasil e no mundo nos últimos anos. O chamado caravanismo, praticado por viajantes que percorrem diferentes regiões em veículos adaptados para moradia temporária, movimenta expressivamente a economia local por onde passa, pois seus praticantes utilizam serviços de alimentação, comércio, lazer, manutenção automotiva, postos de combustíveis e diversos outros segmentos da economia.

Na opinião do prefeito, Marechal Cândido Rondon possui inúmeras características que favorecem a recepção desse público, tais como boa infraestrutura urbana, localização estratégica no Oeste do Paraná, qualidade de vida reconhecida, segurança e atrativos turísticos e culturais, além de eventos e atividades que atraem visitantes durante todo o ano.

Entretanto, atualmente muitos desses viajantes enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados e estruturados para estacionar e pernoitar com seus veículos, ainda que por curto período. A criação de um espaço apropriado, com estrutura básica de apoio, demonstra o acolhimento do município a esse tipo de turismo e coloca Marechal Cândido Rondon no roteiro de viagens de inúmeros caravanistas que percorrem o país.

O Projeto de Lei propõe que seja disponibilizada área pública situada entre as ruas Ceará, Presidente Costa e Silva e Rio Grande do Norte, nas proximidades do Ginásio de Esportes Ney Braga, local que possui posição estratégica, fácil acesso e condições favoráveis para receber esse tipo de estrutura. A proposta também prevê o fornecimento de pontos de água, energia elétrica e local apropriado para descarte de resíduos, garantindo o uso adequado do espaço e a preservação do ambiente urbano.

Importante destacar que a permanência será gratuita e limitada ao período máximo de até 03 (três) dias, medida que busca incentivar a rotatividade de visitantes e permitir que um maior número de viajantes conheça o município.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Sendo assim, e após análise das informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos, os vereadores Carlinhos Silva e Coronel Welyngton anunciaram voto favorável ao projeto, sendo que a vereadora Tânia Maion anunciou voto contrário, culminando na elaboração de PARECER FAVORÁVEL, por maioria de votos. Sala de reuniões, em 29 de abril de 2026.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br